

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL - PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - 2020**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna público o edital para Coordenador Institucional em conformidade com as normas previstas no Edital CAPES nº 01/2020: Programa de Residência Pedagógica e no Edital CAPES Nº 02/2020: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)

**1. Requisitos para participação:**

**1.1.** Todos os professores que atuam nos cursos de licenciatura da UNIRIO podem participar do presente Edital, desde que atendam aos critérios previstos no Edital CAPES nº 01/2020: Programa de Residência Pedagógica e do Edital CAPES Nº 02/2020: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

**Critérios para Programa de Residência Pedagógica - Edital CAPES Nº 01/2020:**

- I.** Possuir título de doutor;
- II.** Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- III.** Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- IV.** Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  1. Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  2. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  3. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  4. Coordenação de curso de licenciatura;
  5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
  6. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

- V. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente, em IES que se utilize de nomenclatura distinta;
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

**Critérios para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) – Edital  
CAPES Nº 02/2020:**

- I. Possuir título de doutor;
- II. Quando se tratar de IES pública, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;
- III. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- IV. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - 1. Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - 2. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - 3. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - 4. Coordenação de curso de licenciatura;
  - 5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
  - 6. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a produção acadêmica dos últimos cinco anos.
- V. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- VI. Firmar termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

**1.2.** Cada docente deve optar por participar de apenas um Edital CAPES (PIBID ou Residência Pedagógica).

**1.3.** Os beneficiários das modalidades de bolsa de coordenador institucional, não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses nessa modalidade. Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.

**1.3.** Os coordenadores institucionais selecionados para o Edital CAPES nº 01/2020: Programa de Residência Pedagógica e para o Edital CAPES Nº 02/2020: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) serão responsáveis pela elaboração dos projetos institucionais que concorrerão nos referidos editais.

## **2. Inscrições**

2.1. As inscrições serão realizadas eletronicamente, mediante preenchimento e assinatura da ficha de inscrição (ANEXO 2 ), e envio de documentações comprobatórias para o endereço eletrônico: **prograd.dpae@unirio.br.**

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.3. O candidato deverá indicar no e-mail (assunto ou corpo do texto) a coordenação para a qual está se inscrevendo.

## **3. Seleção**

3.1. A seleção ocorrerá por meio de análise do currículo lattes, realizada por comissão específica para este fim designada mediante portaria da Pró-Reitoria de Graduação.

3.1.1. A comprovação das informações prestadas no currículo lattes será realizada por meio da apresentação de documentos digitalizados via e-mail, enviados junto à ficha de inscrição.

3.2. O Barema para avaliação do currículo lattes está disponível no Anexo 3.

3.2.1. A pontuação máxima obtida pelos candidatos será de 150 pontos.

3.2.2. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

a) maior tempo de experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura;

b) maior tempo de docência em componente de estágio supervisionado em curso de licenciatura;

3.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos apontados no item 1 e apresentarem corretamente os documentos de inscrição serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme pontuação indicada no anexo 3;

3.4. A lista com a classificação dos candidatos será enviada ao Conselho Universitário para apreciação dos resultados, definição e nomeação do Coordenador Institucional, conforme instrução da Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

## **4. Divulgação dos resultados**

4.1. Os resultados serão divulgados no sítio da PROGRAD, na data indicada no cronograma do presente Edital.

## **5. Recurso do resultado preliminar**

5.1. Caso o candidato a Coordenador Institucional não concorde com o resultado do processo de seleção poderá enviar o recurso pelo endereço eletrônico **prograd.dpae@unirio.br**, seguindo as datas do cronograma anexo a este edital.

## **6. FOMENTO**

6.1. O projeto institucional será apoiado com a concessão mensal de bolsa, pela Capes, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao coordenador institucional.

## **7. Disposições finais**

7.1. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação).

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Inscrições	27/01/2020 a 05/02/2020
Divulgação do resultado preliminar	07/02/2020
Prazo para interposição de recursos	10/02/2020
Resultado Final	11/02/2020

**ANEXO 2 – FICHA DE  
INSCRIÇÃO**

NOME:	
CPF:	MATRÍCULA SIAPE:
TELEFONE:	E-MAIL:
CENTRO DE LOTAÇÃO:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
CURSOS DE LICENCIATURA EM QUE ATUA:	
LINK DE ACESSO AO LATTES:	
DATA:	ASSINATURA:

## ANEXO 3

## BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato		
Currículo Lattes	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>15</b>	
Mestrado na área de educação/ensino	5,0	
Mestrado em outra área	2,5	
Doutorado na área de educação/ensino	10,0	
Doutorado em outra área	5,0	
<b>Subtotal</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>100</b>	
Experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 1,0 pontos)	20,0	
Docência em disciplina de prática de ensino em curso de licenciatura (cada disciplina por semestre trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20,0	
Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (cada curso trabalhado 2,0 ponto)	10,0	
Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Coordenação de curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 2,0)	10,0	
Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica (cada ano trabalhado 2,0)	20,0	
<b>Subtotal</b>		
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (livros, capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com <i>Qualis</i> A, B ou C)</b>	<b>35</b>	
Publicação de Livros com ISBN (0,5 ponto por livro)	2,5	
Publicação de capítulos de livros, com ISBN (0,5 por capítulo)	2,5	
Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> A, (2,0 ponto por artigo)	10	
Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> B (1,0 ponto por artigo)	10	
Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> C (0,5 ponto por artigo)	10	
<b>Subtotal</b>		